



CONTRATO Nº 147/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.767.644-2, CPF nº 938.311.109-72, e a empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.290.311/0001-40, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre, na cidade de Cascavel (85.805-036), Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.041.418-0, CPF nº 021.046.399-64, residente na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 05 de dezembro de 2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1) - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 105/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Orgão/Unidade:05/01 Unidade:Departamento de Educação Funcional Programática:05.001.12.361.0015.2.014 Elemento de Despesa:4.4.90.52.52 Fonte de Recursos: 907 Código Reduzido:3841 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Vivida– CNPJ nº 76.995.455/0001-56.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Mari de Jesus Reis Lazzari, Fiscal de Contratos, designado pela Portaria nº Decreto nº 6135 de 18 de janeiro de 2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Nancy Margarete Perin, Diretora do Departamento de Educação, designado pela Portaria nº Decreto nº 6128 de 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas





incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

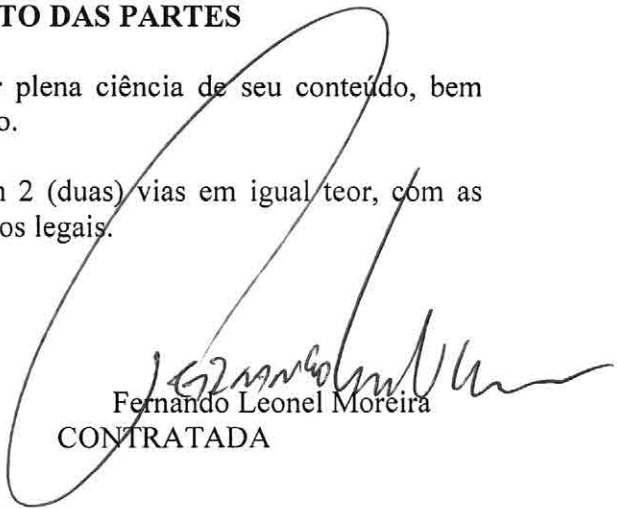
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017.


Frank Aritel Schiavini
CONTRATANTE


Fernando Leonel Moreira
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2015

(Vinculado ao Tomada de Preços nº 013/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renssela
CONTRATADA: Alberto Afonso Guello.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renssela, 28 de dezembro de 2017.

Leonor Canan Bortoli

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.941, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação dos Processos Administrativos Disciplinares abertos pelas Portarias nº 4.914 e 4.915, de 07 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 4.942, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologa Licença de trabalho ao Servidor Selço de Oliveira, para atender assuntos referentes à Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 4.943, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera Ivaine Possatti Testa, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA Nº 4.944, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 4.945, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologar adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSORDIOEMS.COM.BR](http://amsordioems.com.br), Edição do dia 29.12.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 164/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Presencial SRP nº 164/2017, de 14 de dezembro de 2017, com abertura e julgamento em 28 de dezembro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 164/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59: LOTE 01 Itens - 01,03,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,40,41,42,43,44,45,46,47,51,53,54,55,57,58,59,60,63,64,65,66,67,68,70,71,72,73,74, 75,79,80,81,82,84,85,86,87,88,91,92,93,94,95. GRAFICA BONAPÊ LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65: LOTE 01 Itens - 22,23,52,61,89,90. GRAFICA BONAPÊ LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65: LOTE 01 Itens - 22,23,52,61,89,90. JOEL LEANDRO BORGES 073550041969, CNPJ Nº 26.163.660/0001-87. Itens Cancelados LOTE 01 Itens - 02,04,11,39,48,49,50,56,62,69,83. Saudade do Iguaçu dia 28 dezembro de 2017, CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Presencial nº 164/2017 - SRP, de 14/12/2017, com abertura e julgamento em 28/12/2017 não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 164/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59, GRAFICA BONAPÊ LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65 e JOEL LEANDRO BORGES 073550041969, CNPJ Nº 26.163.660/0001-87. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 28 de dezembro de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREÇO PRESENCIAL - Nº. 164/2017. ATA Nº 200/2017 - GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. ATA Nº 201/2017 - GRAFICA BONAPÊ LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65. ATA Nº 202/2017 - JOEL LEANDRO BORGES 073550041969, CNPJ Nº 26.163.660/0001-87.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: amsap.dioems.com.br, edição de 29/12/2017, conforme Lei Autorizativa nº 1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 147/2017 - Pregão Eletrônico nº 105/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Objeto: fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1) - lote nº 01. Valor total R\$ 198.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 191 de 28 de dezembro de 2017.

Súmula: Alteração do período de fruição das férias de empregada. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr>

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 01 (88,4 km rodados diários) e linha 05 (65,7 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, doravante denominada PREFEITURA, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito em Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO COREA TRANSPORTE ESCOLAR ME CNPJ nº 17.357.109/0001-83, neste ato representado por empresa Marco Antônio Corea, solteiro, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG nº 10.612.156-7 e CPF/MP nº 102.841.669-52. TIPO DO ADITIVO: Alteração da denominação social da Contratada; endereço de sua sede; e mudança de representante legal, e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2018, conforme prevê a Clausula Oitava que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de Marco Antônio Corea Transporte Escolar Me para VINICIUS LANGHINOTTI FAVERIN & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.357.109/0001-83, sediada à Rua Jose Armim Mate, nº 580, CEP: 85.568-000 Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, neste ato representada por VINICIUS LANGHINOTTI FAVERIN, com RG nº 11.090.407-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 091.900.229-39. VALOR DO ADITIVO: R\$ 168.255,11 (cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 02 (143,90 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Silene Prux Morozini, residente e domiciliada no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG nº 8.610.138-6 e CPF/MP nº 056.018.569-31. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR: R\$ 111.844,84 (cento e onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 03 (94,6 km rodados diários) e linha 08 (59,4 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: ARILDO MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ nº 10.553.571/0001-07, neste ato representado por Arildo Mendes, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG nº 7.049.888-0 e CPF/MP nº 016.714.869-94. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 164.920,53 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 04 (107,70 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: E. G. TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Francisco Gallina, residente e domiciliado na Rua Victor Cenci nº. 752, centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, RG nº 2.161.666 SSP/PR e CPF nº 162.569.800-34. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR: R\$ 95.353,27 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 06 (115,80 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: J. DONIDA TRANSPORTES RODOVIAIS DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ nº 05.481.672/0001-80, neste ato representado por JAIME JOSE DONIDA, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG nº 3.524.898-6 e CPF/MP nº 244.372.399-20. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R\$ 94.492,80 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 07 (57 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 07.280.919/0001-25, neste ato representado por Ivones Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG nº 8.255.392-4 e CPF/MP nº 828.739.849-53. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018. VALOR: R\$ 68.140,08 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacirama, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ nº 08.689.800/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ERATA PORTARIA Nº 235/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
No Artigo 1º da Portaria 235/2017, devidamente publicada em data de 22/12/2017 no órgão oficial do Município, onde se lê: "compreendendo o período de 23/12/2017 a 29/12/2018", leia-se: "compreendendo o período de 23/12/2017 a 29/12/2017".

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/ama>, edição do dia 28 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacirama, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ nº 08.689.800/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO Nº 106/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: ENGEPECS EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00; NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP - R\$ 33.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratado: ENGEPECS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.853/0001-33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratado: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP CNPJ: 80.577.794/0001-90

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica alterada a cláusula segunda do contrato original de modo a aumentar o preço unitário fixado em contrato para o item 01, passando do valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/ama>, edição do dia 29 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 243

Encarregado desta Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Alentejo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, no título abaixo da responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17542
Sacado: SULVICA MAGALHÃES FERREIRA GUDESSEN PR
Endereço: RODO PR 280 KM 244, SN VITORINO
CNPJ/CPF: 18.811.380/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 82788/12 Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17556
Sacado: MARIN ZANGHARRO
Endereço: LINDA FAZENDA DA BARRA, 01 RURAL, QUERIA FREIO
CNPJ/CPF: 616.768.986-63 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 18141 Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17582
Sacado: JUNIOR MARCOS XAVIER BOPP
CNPJ/CPF: 020.714.900-42 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 50617-000 Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17587
Sacado: JAR ALVES DA CRUZ
CNPJ/CPF: 032.380.998-28 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 10861 D Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17588
Sacado: SULVICA MAGALHÃES FERREIRA GUDESSEN PR
Endereço: RODO PR 280 KM 244, SN VITORINO
CNPJ/CPF: 18.811.380/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1A-02569/1 Vencimento: 14/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17582
Sacado: MARCIANO ODEBROS
Endereço: AV MANOEL REBAS Nº08 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 886.945.408-72 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1280 Vencimento: 12/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17587
Sacado: SULVICA MAGALHÃES FERREIRA GUDESSEN PR
Endereço: RODO PR 280 KM 244, SN VITORINO
CNPJ/CPF: 18.811.380/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 340265 Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17588
Sacado: LEONOR RIBEIRO
Endereço: RUA DOS ANTONIOS 426 VITORINO
CNPJ/CPF: 056.801.830-30 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0306186 Vencimento: 17/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17588
Sacado: DE LIA E BERTRANDA LTDA - ADO CHC
CNPJ/CPF: 22.210.090/0001-63 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 26065-07 Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17571
Sacado: EDUARDO ROMANICHINI GINOTTO
Endereço: RUA ARLINDO ALBRANT ITAPEJARA DOESTE
CNPJ/CPF: 086.712.719-68 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 695 Vencimento: 15/12/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 27/12/2017 sob nº 201712 17578
Sacado: ALEX JUNIOR FLORIANI
CNPJ/CPF: 111.887.899-78 Natureza do Título: CHEQUE
Nº. Título: 020106 Vencimento: A VISTA
Cujos valores encontram-se inseridos na Falsa do item I de Tabela XV - Lei 13.811/02.

Por não ter sido possível encontrar no repositório ou por as recusarem a tomar ciência, pela presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo ao cliente de que se não atendeu no prazo prazo legal de 30 (trinta) dias, com vencimento no prazo de 03/01/2018, será levado ao respectivo protesto.

Pato Branco, 28 de Dezembro de 2017.

Conteúdo por:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 29 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1513

Página 24/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

DATA: 07/12/17 ABERTURA: 21/12/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO VOLVO MODELO SD 105 ANO 2012; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	32.371,00	32.371,00
	02	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.128,00	2.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				34.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	34.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256551

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 12/12/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-OPERAÇÃO Nº 1042025-91-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir Antonio Azilero, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina Gruntowski, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 12/12/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-OPERAÇÃO Nº 1042025-91-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 111/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256557

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE AMBULÂNCIA DE PLACA AYI-2668. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.041,51. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod256642

CONTRATO Nº 143/2017 – Dispensa de licitação nº 06/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: Contratação da empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços laboratoriais em urgência e emergência, para atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS – UPA24H. Valor total de R\$ 33.961,38. Prazo de vigência: 30 dias. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256645

CONTRATO Nº 147/2017 – Pregão Eletrônico nº 105/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Objeto: fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1)-lote nº 01. Valor total R\$ 198.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256618

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 31.12.2017 a 29.01.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2018 a 05.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256631

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 110/2017 – Tomada de Preços nº 12/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Considerando o ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como parecer e planilha readequada, o qual requer o aumento da meta física financeira devido à execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são de necessidade para o funcionamento e segurança do objeto a que se destina, portanto, fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R\$ 5.667,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256637

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	27.12.17	2.500.000,00
MAPA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	27.12.17	97.500,00
MAPA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	27.12.17	195.000,00

Coronel Vivida, 27 de Dezembro de 2017.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod256640

lana



De: David Leandro - Volare <david@rodoservice.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 09:27
Para: 'lana'
Assunto: RES: CONTRATO

Bom dia lana,

Conforme solicitado, segue abaixo o link de todos os catálogos da linha de produtos da VOLARE.

<https://www.volare.com.br/pos-vendas/pecas-catalogos>

att,

David Leandro F. de Moura
Comercial
45 3039-4700
45 99816-8685
Skype: rodoservice.cascavel.comercial
Clique e curta www.rodoservice.com.br

De: lana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 16:48
Para: 'David Leandro - Volare' <david@rodoservice.com.br>
Assunto: ENC: CONTRATO

Boa tarde!!

Recebi as vias do contrato assinadas. Porém, não veio nada de catalogo de peças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1) - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

De: Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 13:54

Para: 'david@rodoservice.com.br'

Assunto: CONTRATO

BOA TARDE!!!!

Envio em anexo o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2017.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar, rubricar todas as páginas e me devolver. Logo, enviarei uma via a empresa.

Envio também, os "DADOS EMPRESA", favor preencher e me devolver.

E ainda, conforme contrato, cláusula primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1) - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Enviar para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos